

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2018/39911

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA >DES. GESIVALDO BRITTO

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E OUTROS

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERAIS (acordo, ajuste, contrato e convênio)

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação de fls. 8, reiterando o despacho de fls.3, justifica-se a contratação da UFBA - Universidade Federal da Bahia, por ser instituição pública de ensino superior, notoriamente reconhecida, destacando-se entre as Universidades do Estado da Bahia, com corpo docente renomado e com grande experiência na área jurídica, responsável, inclusive, pela formação de destacados juristas, podendo com a sua expertise no campo do ensino, extensão e pesquisa contribuir com o desenvolvimento de competências necessárias para o aprimoramento da qualidade da prestação jurisdicional, na medida em que promoverá a reflexão e a discussão de temas nos campos do Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Civil, Direitos Humanos e novos Direitos, possibilitando a aplicação de maneira ainda mais eficiente dos princípios e regras próprias de cada disciplina.

Ademais, junta-se a documentação a seguir: proposta preliminar: projeto "formação continuada - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Faculdade de Direito da UFBA, certidão de regularidade fiscal, estatuto social e documentação pessoal, comprovação que a Universidade não está sofrendo penalidades e a declaração de dotação orçamentária.

Na oportunidade, cumpre destacar que se apresenta nova proposta da UFBA, em substituição a anterior, em razão da redução do prazo de execução do curso de capacitação e, conseqüentemente, do valor das horas-aulas.

Em 18/10/2018

RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II



TJADM201839911\01